



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPPG 14/2016

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA
PROCESSO SELETIVO 2017 (MESTRADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos às vagas da turma de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), segundo normas deste edital.

1 DAS VAGAS

1.1 São oferecidas **06 (seis)** vagas para o mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGMSA e conforme a categoria indicada, com o adicional de **01 (uma)** vaga para servidor efetivo da UFERSA, em atendimento a Resolução CONSUNI/ UFERSA N°007/2015, de 23 de setembro de 2015.

O servidor indicará a linha de pesquisa para a qual deseja concorrer.

Linha de pesquisa	Vagas	Categoria do candidato
Fertilidade do Solo e Adubação	01	Sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao curso
Impactos Ambientais pelo Uso do Solo e da Água	02	Sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao curso
	01	Com vínculo empregatício externo à UFERSA
Manejo de Solo e Água na Agricultura	02	Sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao curso
Total	06	
	01	Servidor do quadro efetivo da UFERSA
Total Geral	07	

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, discordância ou inconformação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- 2.2 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de graduação na área de ciências agrárias ou em áreas correlatas.
- 2.3 Cada candidato deverá se inscrever para uma única linha de pesquisa e concorrerá apenas com candidatos inscritos nessa mesma linha de pesquisa.
- 2.4 As inscrições serão feitas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 17/10/2016 a 28/10/2016. O link e o tutorial de inscrição podem ser consultados no site do PPGMSA: <https://ppgmsa.ufersa.edu.br/>.
- Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão.
- 2.5 São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:
- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de quitação eleitoral ou de comparecimento no último pleito eleitoral;
 - d) Cópia do diploma de graduação ou da declaração da coordenação do respectivo curso com a previsão da data de defesa e conclusão do curso de graduação, em tempo hábil para a efetivação da matrícula no curso de Mestrado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, ele deve estar devidamente revalidado no Brasil;
 - e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - f) Tabela de pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, junto com a comprovação dos títulos.
- 2.6 A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 2.5 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.7 Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados e homologados por uma comissão de seleção instituída pela coordenação do PPGMSA, e o resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA até o dia **04/11/2016**. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção dos candidatos será feita pela comissão de seleção e constará de 2 (duas) etapas, todas realizadas no Campus Leste da UFERSA, Mossoró-RN, na sequência indicada:

- a) 1ª etapa: prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa: prova de títulos, de caráter classificatório.

3.2 Da prova dissertativa

3.2.1 A prova dissertativa destinada a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação aos conteúdos da área de Manejo de Solo e Água constará de dissertação sobre um único ponto, sorteado no momento da aplicação da prova, e terá duração de 4 (quatro) horas.

3.2.2 O programa de estudo (Anexo II) será constituído por 05 (cinco) pontos, comuns a todos os candidatos por linha de pesquisa.

3.2.3 Cada membro da comissão de seleção corrigirá a prova dissertativa e atribuirá pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 100 (cem), considerando uma casa decimal.

3.2.3.1 Na correção da prova dissertativa, cada membro avaliador da comissão de seleção atribuirá a sua nota, considerando os itens do Anexo III.

3.2.3.2 A nota de cada membro será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos citados para a avaliação.

3.2.3.3 A nota da prova dissertativa de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos membros avaliadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota média inferior a 60,0 (sessenta vírgula zero) na prova dissertativa.

3.3 Da prova de títulos

3.3.1 A prova de títulos tem caráter classificatório e será constituída pelo exame do currículo padronizado, no qual a comissão de seleção apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados, até o limite de 100 pontos, conforme discriminado no Anexo I.

3.3.2 O candidato deverá anexar a tabela de pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, junto com a comprovação dos títulos, seguindo a ordem que consta no Anexo I, no ato da inscrição.

3.3.3 Os examinadores avaliarão os comprovantes de títulos do candidato, conforme critérios constantes no Anexo I, não sendo aceitos títulos que não constem no referido anexo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos corretos para efeito de comprovação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final de cada candidato resultará da média ponderada, atribuindo-se peso 6 (seis) à prova dissertativa e peso 4 (quatro) à prova de títulos, arredondada para uma casa decimal.

4.2 A classificação dos candidatos será feita por linha de pesquisa e conforme categoria escolhida, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final obtida e respeitando-se o número de vagas ofertadas.

4.3 Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) apresentar maior nota na prova dissertativa;
- b) apresentar maior nota na prova de títulos;
- c) apresentar maior idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

4.4 A lista provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, e os respectivos candidatos suplentes, será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA, até o dia **25/11/2016**.

5 DOS RECURSOS

5.1 Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato contestá-los, por meio de ofício dirigido ao PPGMSA, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na secretaria do PPGMSA ou enviado para o e-mail ppgmsa@ufersa.edu.br. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção em até 3 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

5.2 Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos suplentes, deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, até o dia 02 de dezembro de 2016, caracterizando o término do processo de seleção.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGMSA, dentro dos prazos fixados pelo calendário letivo da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado pelo calendário letivo implica a desistência do candidato em se matricular no PPGMSA, o que caracteriza perda de vaga e a consequente convocação do suplente, conforme a área escolhida pelo candidato desistente.

6.3 A coordenação do PPGMSA não assegurará a concessão de bolsas de estudos a nenhum dos candidatos selecionados.

6.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

7. CRONOGRAMA PREVISTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	14/10/2016
Período de inscrição	17/10/2016 até 28/10/2016
Divulgação preliminar das inscrições	04/11/2016
Homologação das inscrições	10/11/2016
Prova dissertativa	21/11/2016 de 8 às 12h
Resultado da prova dissertativa	Até 23/11/2016
Resultado provisório do processo seletivo	Até 25/11/2016
Resultado definitivo do processo seletivo	Até 02/12/2016

Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA
PROCESSO SELETIVO 2017
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:	
---------------------------	--

OBSERVAÇÃO: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo RIGOROSAMENTE a sequência da Tabela de pontuação abaixo.

1. RENDIMENTO ACADÊMICO⁽¹⁾ (Máximo de 30 pontos)	Pontos	Nº da página⁽²⁾
1.1. $RA = (5M - 27,5) \times 1,3333$; em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação, com aprovação. Para desempenho acadêmico na graduação inferior ou igual à 5,5 o valor de RA será igual a zero.		
SUBTOTAL 1		-

⁽¹⁾ Comprovado com o histórico escolar.

⁽²⁾ A tabela deverá trazer, obrigatoriamente, o número indicativo da página em que se encontra o comprovante do documento. Obs: Esta numeração pode ser feita manualmente, tanto na tabela de pontuação quanto na documentação comprobatória.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos	Nº da página
2.1. Graduação em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias.	06 pontos		
2.2. Graduação em área do conhecimento correlata às Ciências Agrárias.	03 pontos		
2.3. Especialização latu sensu, mínimo de 360 horas, em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	04 pontos		
2.4. Realização de intercâmbio internacional na área de ciência do solo ou áreas correlatas.	02 ponto		
SUBTOTAL 2			

3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO⁽⁴⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos	Nº da página
3.1. Aulas ministradas no ensino superior	3 pontos/disciplina/semestre		
3.2. Aulas ministradas no ensino médio	2 pontos/disciplina/semestre		
3.3. Atividade de monitoria de graduação	3 pontos/disciplina/semestre		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.4. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC, PICI, PIVIC, BITEC, etc.), de extensão universitária e de apoio técnico	3 pontos/semestre		
3.5. Instrutor em cursos na área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	1 ponto/20 horas/course		
3.6. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso, monografia e de relatório de estágio	1 ponto/banca		
SUBTOTAL 3			

⁽⁴⁾ Atividades de ensino devem ser comprovada por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso. Comprovar a atividades de pesquisa e extensão com comprovante emitido por órgão de pesquisa (CNPq, FINEP, etc) ou declaração do responsável pelo setor na universidade ou na unidade acadêmica.

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁵⁾ (Máximo de 30 pontos)	Valor	Pontos	Nº da página
4.1. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	12 pontos/artigo		
4.2. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	10 pontos/artigo		
4.3. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	08 pontos/artigo		
4.4. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	06 pontos/artigo		
4.5. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₃ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	04 pontos/artigo		
4.6. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₄ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	02 pontos/artigo		
4.7. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₅ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	01 ponto/artigo		
4.8. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” C relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,5 ponto/artigo		
4.9. Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,3 ponto/resumo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.10. Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,2 ponto/resumo		
4.11. Publicação de resumo simples em eventos científicos internacionais ou nacionais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,2 ponto/resumo		
4.12. Publicação de resumo simples em eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,1 ponto/resumo		
4.13. Publicação de artigo ou matéria em jornais ou revistas, sobre tema relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,1 ponto/artigo		
4.14. Publicação de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	6 pontos/livro		
4.15. Publicação de capítulo de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	3 pontos/capítulo		
4.16. Publicação de apostilas, com comissão editorial, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	2 pontos/apostila		
4.17. Publicação de Boletim, Circular ou Comunicado Técnico relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	1 ponto/publicação		
SUBTOTAL 4			

⁽⁵⁾A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁶⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos	Nº da página
5.1. Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais.	1,0 ponto/evento		
5.2. Participação em eventos científicos regionais ou locais.	0,5 ponto/evento		
5.3. Apresentação oral de trabalho em evento científico	2,0 ponto/evento		
5.4. Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops).	0,5 ponto/evento		
5.5. Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,3 ponto/prêmio		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SUBTOTAL 5		
-------------------	--	--

⁽⁶⁾ Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

6. OUTRAS ATIVIDADES⁽⁷⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos	Nº da página
6.1. Experiência profissional na área de manejo de solo e água	0,5 ponto/ano		
6.2. Participação em curso de extensão universitária ou mini-curso relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA (será somada a carga horária dos cursos, limitado a 200 horas)	0,5 ponto/40 horas		
6.3. Participação em estágios relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA (será somada a carga horária dos estágios, limitado a 200 horas)	1,0 ponto/40 horas		
6.4. Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA (limitado a dois concursos)	0,5 ponto/concurso		
SUBTOTAL 6			

⁽⁷⁾ Comprovado com declaração pela Instituição de Ensino ou cópia do diário oficial.

RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

TÍTULOS	Pontos
1. Rendimento acadêmico (máximo de 30 pontos)	
2. Formação acadêmica (máximo de 10 pontos)	
3. Atividades de ensino e afins (máximo de 10 pontos)	
4. Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)	
5. Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 10 pontos)	
6. Outras atividades (máximo de 10 pontos)	
TOTAL GERAL	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA
PROCESSO SELETIVO 2017
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DISSERTATIVA**

Fertilidade do Solo e Adubação

- Composição do solo e propriedades eletroquímicas.
- Nitrogênio, fósforo e potássio no solo e na planta.
- Enxofre e micronutrientes no solo e na planta.
- Amostragem de solo, interpretação de análise de solo e recomendação de adubação.
- Manejo da fertirrigação.

Impactos Ambientais pelo Uso do Solo e da Água

- Impactos ambientais causados pelos resíduos sólidos e líquidos.
- Técnicas de tratamento e uso agrícola de resíduos líquidos.
- Indicadores de qualidade do solo na agricultura.
- Compactação e erosão do solo.
- Manejo e controle da salinidade na agricultura irrigada.

Manejo de Solo e Água na Agricultura

- Fatores e processos de formação do solo
- Manejo e controle da salinidade na agricultura irrigada
- Qualidade de água para fins de irrigação
- Relação solo, água, planta e atmosfera
- Práticas conservacionistas dos solos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA
PROCESSO SELETIVO 2017
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBTIDO
Estrutura de argumentação: introdução, desenvolvimento e conclusão.	15	
Redação: correção gramatical, uso da norma culta e de terminologia específica.	15	
Fundamentação teórica do conteúdo e abordagem do tema: clareza, coerência e abrangência.	50	
Exemplificações adequadas.	20	
TOTAL	100	